Corregedoria Geral da Justiça
16

(11/2018-E)

CGJ
00011601

METAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – I ENCONTRO DE CORREGEDORES DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL – META 1 – CRIAR EQUIPE DE SERVIDORES, COM UM JUIZ RESPONSÁVEL PELOS ASSUNTOS DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS, NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA – COMUNICAÇÃO, À EG. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento instaurado para o acompanhamento de solicitação, pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, sobre o cumprimento de meta adotada no "I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial", realizado em 07 de dezembro de 2017, com o seguinte teor:

"1 – Criar equipe de servidores, com um juiz responsável pelos assuntos dos serviços extrajudiciais, no âmbito da corregedoria".

Opino.

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo conta, há muitos anos, com equipe de Juízes Assessores que atuam **exclusivamente** na área dos serviços extrajudiciais de notas e de registro, sendo a equipe atual composta por quatro juízes convocados por Vossa Excelência.

Além da equipe de Juízes Assessores, a Corregedoria Geral da Justiça conta com Departamentos e Servidores que atuam com os Serviços Extrajudiciais em distintas áreas que incluem, *v.g.*, acompanhamento em correições e análise e acompanhamento de determinações contidas em Atas de Correições anuais realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes e Atas de Correições realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça.

Nesse sentido a informação de fls. 12/14:

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA DICOGE QUE TRABALHAM COM O EXTRAJUDICIAL

TOTAL DE 34 FUNCIONÁRIOS

DICOGE 1 – 11 FUNCIONÁRIOS
ATRIBUIÇÕES
DICOGE 1.1: PROCESSOS DE CONCURSOS, CORREGEDORES PERMENANENTES, EXCEDENTE DE RECEITA, HORÁRIO DE CARTÓRIO, PORTARIAS SUBITEM 20.1, DESPESAS DE CONDUÇÃO (ITEM 49 - NSCGJ - EXTRA), CRIAÇÃO/EXTINÇÃO OU ANEXAÇÃO/DESANEXAÇÃO DE CARTÓRIOS, MUDANÇA DE ENDEREÇO

DICOGE 1.2: ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE CORREIÇÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E VIRTUAIS), CERTIDÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
PATRÍCIA MANENTE - MATR. Nº 813.425-3
MARIA ELIZABETE DA PAIXÃO PASTOR – MATR. Nº 307.409-6
CAROLINA RIBEIRO TERRA - MATR. Nº 819.611-A
JULIANA GUERRA MOREIRA – GAB 3 – À DISP. DICOGE
ALESSANDRA PIASECKI REIS - MATR. Nº 316.555-7
LUCIANA DOMINGOS DE SALES – GAB 3 À DISP. DICOGE
CRISTIANE ANGELI MANZI – MATR. Nº 312.834-A
GISLAINE RAMOS DA SILVA LOPES – MATR. Nº 316.151-A
MARCOS ROBERTO GOMES CORREIA – MATR. Nº 806.274-F
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PINHEIRO – MATR. Nº 810.207-F
AMÉLIA PEREIRA DOMINGUES – MATR. Nº 309.154-A

DICOGE 3 – 11 FUNCIONÁRIOS
ATRIBUIÇÕES
DICOGE-3.1 – INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL DE UNIDADES, CONTROLE DE CONTRATAÇÕES DE UNIDADES VAGAS, ACOMPANHAMENTO DE INTERVENÇÃO, EXPEDIÇÃO DE VIDA FUNCIONAL, GERENCIAMENTO, CONTROLE E GUARDA DE PRONTUÁRIOS DE FUNCIONÁRIOS DO EXTRAJUDICIAL, E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL (FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS).

DICOGE 3.2 – CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.

REGINA CELIA SANTOS MENDONÇA – MATR. 307.525-A
RUBENS MARQUES FILHO - MATR. Nº 352.719-A
MARIA DAS MERCÊS P. DA SILVA - MATR. Nº 309.801-5
MÁRCIA APARECIDA DE ALMEIDA CASTRO CAVALCANTE DE SOUZA - MATR. Nº 810.424-8
LUIS DE FRANÇA MAIA – MATR. Nº 813.273-F
MARLON FERREIRA VIEIRA - MATR. Nº 361.314-A
ANA LÚCIA LUIZ DE PAIVA - MATR. Nº 311.957-2
ANA MARIA GUIU FIGUERAS AITH – MATR. Nº 806.678-A
ROSA DE CAMPOS KATACHINSKI – MATR. Nº 819.246-L
LETÍCIA OSÓRIO MAIA GOMIDE – MATR. Nº 359.633
RENATA RUBIA DE PAULA – MATR. Nº 363.721

DICOGE 5 – 12 FUNCIONÁRIOS

ATRIBUIÇÕES

DICOGE 5.1: *– ACOMPANHAMENTO DE RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, CONSULTAS, PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS E COMUNICAÇÕES; PROCESSAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS (AVERBAÇÕES E OUTROS), CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RURAL POR ESTRANGEIRO, LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, BUSCA DE CERTIDÕES DE REGISTRO CIVIL, APOIO E MONITORAMENTO DE PORTAIS (EXTRAJUDICIAL, CNJ, ARISP, CENSEC, CRC, e-SAJ, MALOTE DIGITAL), PROJETO PATERNIDADE, ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS DE SERVIÇO, EXPEDIÇÃO DE COMUNICADOS, KOLLEMATA, ACOMPANHAMENTO DOS MAGISTRADOS DESTE ÓRGÃO ÀS CORREIÇÕES, QUANDO SOLICITADOS.*

ALMIR BARGA MIRAS - MATR. Nº 305.611-2
MADALENA CRISTINA CORDEIRO DE ABREU – MATR.N º 309.713-8
MARIANA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ – MATR. Nº 359.823-A
IVANIR MARIANO DE SOUZA NOGUEIRA PINTO – MATR. Nº 89.589-5
SUELI FEOLA – MATR. Nº 34.695-4
MARCUS VINICIUS FERNANDES MURARI - MATR. Nº 357.884-A
ANDREA CRISTINA MARQUES BUENO – MATR. 812.566-5
MARIA DAS GRAÇAS AMARAL MENDES – MATR. Nº 311.478-A
JOON HEE KANG – MATR. Nº 367.479-2
MARTA DOS SANTOS FRANCISCO – MATR. Nº 305.552-1
FRANCISCO MARTINS PEREIRA FILHO – MATR. Nº 309.246-A
EMERSON ANTONIO DA SILVA – GAB 3 – À DISPOSIÇÃO DA DICOGE

GAB. 3.1. – FUNCIONÁRIOS

ATRIBUIÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DOS MAGISTRADOS DESTE ÓRGÃO, NAS CORREIÇÕES E VISITAS ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS VERIFICANDO A PARTE CONTÁBIL DAS SERVENTIAS: LIVROS, GUIAS DE RECOLHIMENTOS DOS EMOLUMENTOS E DAS CUSTAS, RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, VERIFICAÇÃO DE DESPESAS, ENTRE OUTROS; E EM PROCESSOS DE-

EXPEDIENTE DE PEDIDOS DE REEMBOLSOS FORMULADOS PELOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS, E OUTRAS DEMANDAS QUE ENVOLVAM AUXILIO DE CONTADOR.
ÉLCIO MARCELO BASTISTA DE OLIVEIRA – MATR. Nº 805.439
IVONE PIO NOVO - MATR. Nº 313.940-6
DANIEL GOMES DE ARAÚJO PEREIRA – MATR. Nº 365.958.
TOTAL GERAL: 40 FUNCIONÁRIOS".

Desse modo, s.m.j., a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo cumpre a Meta 1 adotada no "I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial".

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de encaminhar à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça cópias deste parecer e da r. decisão que eventualmente o aprovar, em atendimento à solicitação formulada no PP 0009806-93.2017.2.00.0000 (fls. 02) e na r. decisão reproduzida às fls. 09.

Sub censura.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

Corregedoria
Geral da Justiça
21

CONCLUSÃO

Em 12 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, _____ (Natal), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto.

Enviem-se cópias do parecer e desta decisão à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, em atendimento à solicitação formulada no PP 0009806-93.2017.2.00.0000.

São Paulo, 12 de janeiro de 2018.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça